



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos com disponibilidade de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD com atendimento contínuo durante 12 meses.

Olímpio Noronha, 11 de março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **INTRODUÇÃO**

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos com disponibilidade de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD com atendimento contínuo durante 12 meses, **conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

## **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Justifica a presente contratação cujo objeto é: Contratação de empresa para formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos com disponibilidade de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD com atendimento contínuo durante 12 meses. A contratação a ser realizada nesse processo possui caráter indispensável ao atendimento ao projeto de Educação em Tempo Integral que busca promover uma educação mais completa e de qualidade, oferecendo aos estudantes atividades diversificadas, como aulas de reforço, esportes, artes, projetos culturais, acompanhamento psicossocial, entre outras.

## **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis.
- c) Deverá ser usado como critério de julgamento o **menor preço global** (lote)
- d) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- e) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;

- f) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

### **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

<b>Item</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Quant.</b>
1	Prestação de serviço de formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos com disponibilidade de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD com atendimento contínuo durante 12 meses	12

### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, em anexo segue documentos que corroboram para a formação do preço (**ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS**).

<b>Item</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	Prestação de serviço de formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos com disponibilidade de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD com	Serviços	12	R\$ 2.596,09	R\$ 31.153,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	atendimento contínuo durante 12 meses				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 31.153,08

## **5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Conforme acostados aos autos, obteve-se o seguinte **valor R\$ 31.153,08 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos)**, anexo encontra-se os documentos que lhe dão suporte.

Para estimar-se o preço, utilizou-se a média dos preços obtidos durante a pesquisa de preços.

## **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução com um todo visa:

a) Formação dos professores:

- A formação dos professores, etapa inicial de atendimento, deverá ser realizada através da plataforma digital de aprendizagem, no formato remoto, com momentos síncronos e assíncronos, seguindo o programa mínimo:

I. capacitação para uso da plataforma digital de aprendizagem e recursos disponíveis;

II. apresentação dos conteúdos;

III. instruções específicas de xadrez pedagógico;

IV. apresentação da metodologia de ensino.

- A assessoria deverá ser fornecida em módulos divididos em momentos assíncronos por meio de vídeos pré-produzidos e disponibilizados a cada tema, a fim de possibilitar uma autonomia do professor na gestão do tempo de estudo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Os vídeos devem ensinar o professor de forma contextualizada, demonstrando e chamando a atenção para situações corriqueiras de sala de aula no tocante ao ensino de xadrez pedagógico;
- Ao final de cada módulo deverá ser promovido um momento com aula ao vivo, via reunião remota, em dia e horário a ser ajustado de acordo com a escolha da gestão municipal da educação. Esses encontros ao vivo deverão promover a troca de experiências entre os professores em formação e o esclarecimento de dúvidas a respeito dos assuntos abordados junto a equipe de atendimento da empresa;
- A empresa licitante deverá oferecer capacitação para apresentação e implantação da metodologia, além de realizar o acompanhamento do processo com fornecimento de suporte via e-mail ou telefone para esclarecer dúvidas e realinhamentos necessários.

b) Acompanhamento técnico:

- A empresa licitante deverá disponibilizar um profissional técnico, comprovadamente capacitado, para realizar a visitação de acompanhamento técnico junto às escolas atendidas pelo projeto, essa ação deverá ser realizada em quatro momentos distintos durante o ano letivo:
- os três primeiros encontros deverão ser para atendimento aos professores, podendo ser realizadas palestras técnica-motivacional, reuniões, dinâmicas ou alguma demanda específica;
- o quarto momento deverá ser com os alunos, com foco na realização de uma competição interna para que se familiarizem com o ambiente e rotina de campeonato de Xadrez, visando a realização de em um campeonato municipal de xadrez.

## **7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)**
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**. Logo, como a futura contratação trata-se de aquisição de um único equipamento, não incorre a necessidade de parcelamento.

## **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço a ser adquirido, espera-se atender com eficiência a demanda dos departamentos requisitantes.

## **9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 **Ficha:235 Fonte: 150013-**

## **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 11 de março de 2024.

---

Renata Nicácio de Oliveira  
DIRETOR DE DEP. EDUCAÇÃO